

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30/2014.

RECEBIDO

Em 02/09/2014

Fábio Meireles de Moraes  
DIRETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 02/SET/2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO E  
CIDADÃ PIRATINIENSE AO CASAL  
JOSÉ LUIZ ZAFALON E GILCÉIA  
VIEIRA ZAFALON.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito  
Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão e Cidadã  
Piratiniense ao casal JOSÉ LUIZ ZAFALON E GILCÉIA VIEIRA  
ZAFALON.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO

MARCIAL LUCAS GUASTUCCI  
VEREADOR DO PMDB

Presidente

APROVADO  
EM 09/09/2014

POR  
UNANIMIDADE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara\\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br](mailto:camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br)

**JUSTIFICATIVA:**

JOSÉ LUIZ ZAFALON, nasceu em 02 de novembro de 1948, em Pelotas-RS, distrito Cascata, Filho de João Zafalon e Catarina Ferrer Portantiolo Zafalon, casado com GILCÉIA VIEIRA ZAFALON, nascida em 09 de março de 1958, na cidade de Pelotas-RS, filha de Alberto Rodrigues Vieira e Catharina Caldeira Viera.

*Do matrimônio têm 03 (três) filhos:*

Catiucia Vieira Zafalon Figueiredo;  
Nairo Luis Vieira Zafalon e  
Alisson Vieira Zafalon.

*O casal têm 04 (quatro) netos:*

Iriã Vieira Zafalon Figueiredo;  
Camilo Zafalon;  
Luis Augusto Manetti Zafalon e  
Alberto Vieira Zafalon Figueiredo.

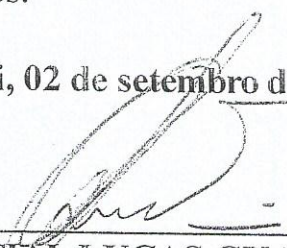
Vieram para Piratini-RS, em 02 de Março de 1980, se instalaram no ramo de transportes rodoviários "Expresso Farroupilha", fazendo a linha municipal "Basílio – Cerro do Sandi – Alfaiate – Piratini-RS", locando ônibus para excursões, bailes e eventos na região, além de transportes de pessoal para CICA, ISAGRO E TANAGRO.

Atualmente a família continua operando no ramo de transportes de passageiros com a Empresa Expresso Farroupilha e também com transportadora de Cargas VIEIRA & ZAFALON.

As empresas contam hoje com uma frota de 12 (doze) caminhões e 12 (doze) ônibus.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto aos colegas Vereadores.

Piratini, 02 de setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIAL LUCAS GUASTUCCI**  
**VEREADOR DO PMDB**







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara\\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br](mailto:camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br)

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº. 30/2014 –CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO E CIDADÃ PIRATINIENSE AO CASAL JOSÉ LUIZ ZAFALON E GILCÉIA VIEIRA ZAFALON.

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei Nº. 30/2014 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO E CIDADÃ PIRATINIENSE AO CASAL JOSÉ LUIZ ZAFALON E GILCÉIA VIEIRA ZAFALON. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 04 de setembro de 2014

AIRTON ESPINDOLA CORRAL  
PROCURADOR GERAL







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

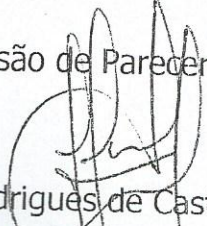
Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

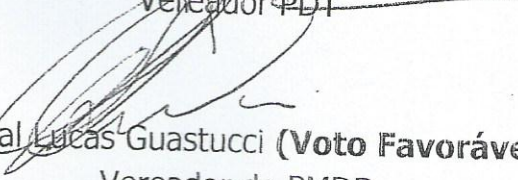
**COMISSÃO DE PARECERES**

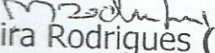
Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº. 30/2014

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto do Legislativo Nº. 30/2014, que "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO E CIDADÃ PIRATINIENSE AO CASAL JOSÉ LUIZ ZAFALON E GILCÉIA VIEIRA ZAFALON", manifestando-se favorável ao Projeto em questão, opinando pela manutenção na íntegra do texto, por entender que o mesmo não possui vício de espécie alguma, sendo portanto Constitucional e Legal.

Membros da Comissão de Pareceres:

  
Sergio Moacir Rodrigues de Castro **(Voto Favorável)**  
Presidente da Comissão  
Vereador - PDT

  
Marcial Lucas Guastucci **(Voto Favorável)**  
Vereador do PMDB

  
Manoel Osório Teixeira Rodrigues **(Voto Favorável)**  
Vereador do PP

Piratini, 04 de Setembro de 2014

